

*J. J. J.*

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
REALIZADA NO DIA 07 DE JUNHO DE 2018  
NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO  
Nº 11/2018**

**PRESIDÊNCIA:** Fernando Eirão Queiroga, Presidente da  
Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

**VEREADORES PRESENTES:** António Guilherme Forte Leres  
Pires, Hélio Romeu Monteiro Pereira Martins e Célia  
Ferreira Carneiro, vereadores. \_\_\_\_\_

**AUSÊNCIAS:** Maria do Céu Domingues Fernandes, vereadora,  
por se encontrar em pleno gozo de férias. \_\_\_\_\_

**SECRETARIOU:** Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do  
Departamento de Administração Geral e Finanças.

**OUTRAS PRESENCAS:** \_\_\_\_\_

**HORA DE ABERTURA:** 10 horas e 05 minutos. \_\_\_\_\_

**ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Aprovada em minuta no final  
da respectiva reunião. \_\_\_\_\_

**I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** \_\_\_\_\_

**II – ORDEM DO DIA** \_\_\_\_\_

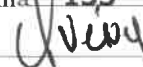
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**147 - Programa “Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas”**

Presente uma cópia da candidatura oportunamente apresentada ao Instituto Português do Desporto e Juventude I.P., no âmbito da “Ação - Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas”, regulada pelo Regulamento n.º 124/2018, de 21 de fevereiro de 2018 e elaborada pelo Gabinete Técnico Florestal. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS****148 - Informação de Gestão - 01 Junho de 2018**

Presente a informação de gestão acima referenciada, assente no Balancete de Tesouraria, Fluxos de Caixa, Controle Orçamental da Despesa, Mapa de Dívidas e Balancete do mesmo período, a qual apresentava o seguinte movimento de valores, em euros: \_\_\_\_\_

Receita Recebida (acumulado)	3.851.967,93
Corrente	3.474.005,63
Capital	377.962,30
Despesa Paga (acumulado)	2.510.398,17
Corrente	2.150.577,11
Capital	359.821,06
Despesa Paga (do período)	725.662,78
Corrente	542.345,48
Capital	183.317,30
Saldo de Tesouraria (Orçamental)	3.514.478,26
Saldo de Tesouraria (Não Orçamental)	292.845,32
Compromissos Assumidos e Não Pagos	4.259.018,79
Facturas por Pagar	334.617,28
Empréstimos Obtidos MLP (capital em dívida)	810.365,52

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**149 - Relatório de Gestão e Contas Consolidadas do Município / Ano de 2017**

Presentes os documentos das contas consolidadas referentes ao ano 2017, elaborados conforme o previsto no título IV – Contabilidade, Prestação de Contas e Auditoria – Artigo 75.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar os documentos de consolidação de contas do ano 2017 e submetê-los à apreciação do órgão deliberativo, conforme disposto no n.º 2 do artigo 76.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro. \_\_\_\_\_

**150 - Certificação Legal de Contas Consolidadas / Ano de 2017**

Presente a “Certificação Legal de Contas Consolidadas” referente ao ano de 2017 e respectivo relatório, oportunamente elaborada pela firma RSM & Associados-SROC, LDA., documento do qual enviam cópia. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**151 - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – Lei n.º 8/2012/ Aumento Temporário dos Fundos Disponíveis 2018**

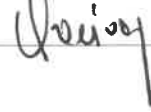
Presente uma informação do Diretor de Departamento de Administração Geral e Finanças, a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"Assunto: Lei dos Compromissos e Pagamentos em*

*W. J. 01*

*Atraso - Lei n.º 8/2012 Aumento Temporário dos Fundos Disponíveis 2018 I - Enquadramento Legal e Fundamentação:*

*a) Considerando a publicação da Lei n.º8/2012, de 21 de Fevereiro, e subseqüentes alterações, a qual veio a aprovar as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso de entidades públicas; b) Considerando que das referidas regras, resulta a obrigatoriedade de reporte informativo, via SIIAL, para a DGAL, de um conjunto de informação financeira, tendo em vista a monitorização do cumprimento dos preceitos legalmente exigíveis, designadamente o apuramento dos Fundos Disponíveis; c) Considerando, que por "Fundos Disponíveis" consideram-se as verbas disponíveis a muito curto prazo, que incluem, quando aplicável e desde que não tenham sido comprometidos ou gastos: i. A dotação corrigida líquida de cativos, relativa aos 3 (três) meses seguintes; ii. As transferências ou subsídios com origem no Orçamento de Estado, relativos aos 3 (três) meses seguintes; iii. A receita efectiva própria que tenha sido cobrada, incluindo a receita de activos e passivos financeiros, ou recebida como adiantamento; iv. A previsão da receita efectiva própria cobrada nos três meses seguintes, incluindo a previsão de receita de activos e passivos; v. O proveito de empréstimos contraídos nos termos da lei; vi. As transferências ainda não efectivadas decorrentes de programas e projectos do QREN cujas facturas se encontrem liquidadas, e devidamente certificadas ou validadas; vii. Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4.º. d) Considerando que os Fundos Disponíveis não devem exceder os*

montantes previstos nas subalíneas i. a vi. da alínea f), do art.º 3.º, podendo, de acordo com a exceção prevista no art.º 4.º, ser promovido o aumento temporário dos Fundos Disponíveis; e) Considerando a possibilidade de aumento temporário de Fundos Disponíveis prevista no art.º n.º 4, da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (LCPA) e ainda que a alínea a), do n.º 3, do art.º 5º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, determina que integram ainda os Fundos Disponíveis: "Os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor"; f) Considerando também que o mapa "Fluxos de Caixa" em anexo apresenta um saldo de execução orçamental para a gerência seguinte, no exacto montante de Dois milhões, cento e setenta e três mil, vinte e oito euros e cinquenta cêntimos (2.173.028,50€); g) Considerando o teor da Faq sobre o assunto que se encontra no Manual da DGAL, com o seguinte teor: "No mapa de Fundos Disponíveis deve utilizar-se o saldo transitado do ano anterior, procedimento que está previsto no DL 127/2012", a qual mereceu a seguinte resposta: "Quanto ao saldo de gerência de operações orçamentais do ano anterior, o mesmo pode ser utilizado para cálculos dos fundos disponíveis, ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3, do artigo 5º, do DL 127/2012, e tendo em conta a especificidade no que se refere à sua utilização na administração local, encontrando-se esta receita disponível para utilização a muito curto prazo, sendo esta utilização distinta da integração do saldo de gerência no orçamento que ocorre após aprovação de contas". II – Proposta: a) Face aos motivos expostos, e tendo em conta que se encontra disponibilizado no site da DGAL o



*envio do reporte obrigatório referente à informação do cálculo de Fundos Disponíveis de Março, importa recolher todos os elementos quantitativos subjacentes ao cálculo da receita e despesa a considerar; b) Nestas condições, considerando que a DGAL, pela interpretação formulada e conseqüente resposta, possibilita o uso do saldo de gerência dissociando-o dos documentos previsionais e da respectiva modificação, propõe-se a utilização parcial do saldo de gerência referido e até ao montante de Um milhão de euros (1.000.000,00€), sem prejuízo do cumprimento da regra do equilíbrio orçamental prevista na Lei de Enquadramento Orçamental. c) A utilização de tal montante deverá ser autorizada pelo órgão executivo, ao abrigo da competência prevista na alínea c), do artigo 4.º, da referida Lei nº 8/2012, devendo, em caso de divergência dos valores efectivamente cobrados e/ou recebidos, proceder-se à correcção dos respectivos Fundos Disponíveis; d) Face aos factos atrás enunciados, propõe-se à aprovação da Câmara Municipal a presente proposta tendo em vista a autorização do montante apurado para aumento dos Fundos Disponíveis. Município de Boticas, 4 de Junho de 2018. O Director do Departamento de Administração Geral e Finanças (Manuel A. S. Barreira, Dr.)".*

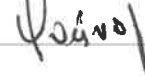
**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da informação apresentada, autorizando o aumento de Fundos Disponíveis no montante indicado (1.000.000,00€).

## **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

### **152 - Despesas de Manutenção - 1.º Ciclo do Ensino Básico de dezembro 2017 a abril 2018**

Presente uma informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"ASSUNTO: Despesas de Manutenção - 1.º ciclo do Ensino Básico de novembro de 2017 a abril de 2018 Na sequência do ofício (reg.1827, de 18/mai.) apresentado pelo Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas, que reporta os custos inerentes ao funcionamento entre os meses dezembro de 2017 abril de 2018 (conforme ofício anexo) e considerando o atual quadro legal no âmbito das atribuições e competências dos Municípios, nomeadamente: 1- No âmbito da atribuição do Município relativamente à Educação, conforme a alínea d) do n.º 2 do art. 23.º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro; 2 - De acordo com o disposto no n.º 1 do art.8 do Decreto- Lei 144/2008 de 28 de Julho, são transferidos para os municípios " as atribuições de construção, manutenção e apetrechamento das escolas básicas". 3 - Do mesmo modo a redação do n.º 2 do art. 14.º do Decreto Regulamentar n.º 12/2000, de 29 de Agosto, "Ao Município compete assegurar a construção, manutenção e conservação das instalações dos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, bem como o fornecimento de equipamento de material didático..." Neste sentido e considerando que ano letivo 2017/2018 frequentam 129 alunos o 1.º ciclo e 199 alunos frequentam o 2.º e 3.º ciclos pelo que proponho a V.*





*Exa, a seguinte formula: Critério do número de alunos no ano letivo 2017/2018 N.º de Alunos 129 1.º ciclo 39,33%, 199 alunos 2.º e 3.º ciclo 60,67%. Neste contexto legal e em face da percentagem calculada do total das despesas, proponho a seguinte participação ao Agrupamento, para liquidação das despesas de consumo de Eletricidade, Água e Gás, relativas aos consumos compreendidos entre dezembro de 2017 e abril de 2018 conforme tabela anexa: Ano letivo 2017/2018 Despesas Totais Eletricidade - 8.097,55 €, 1.º Ciclo - 3.184,71 € 2.º e 3.º Ciclos - 4.912,84 € Água - 2.419,69 €, 1.º Ciclo - 951,65 € 2.º e 3.º Ciclos - 1.468,04 €, Gás - 7.824,01€ 1.º Ciclo - 3.077,13 €, 2.º e 3.º Ciclos - 4.746,88 € Despesas totais - 18.341,25 €, 1.º Ciclo - 7.213,48 €, 2.º e 3.º Ciclos - 11.127,77 € A referida despesa tem enquadramento orçamental na rubrica 0400/04070199, a que corresponde o compromisso n.º 903. À consideração Superior Município de Boticas, 1 de junho de 2018 A Chefe de Divisão (Dra. Teresa Cristina Pinto)". \_\_\_\_\_*

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta a importância que o assunto representa para a comunidade escolar deliberou, por unanimidade, autorizar a realização das despesas em causa, a que corresponde o Compromisso n.º 903, no valor global de 7.213,48 €. \_\_\_\_\_

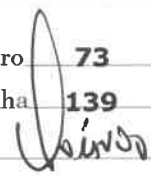
**153 - Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Boticas - João Manuel Martinho da Silva / Participação Financeira**

Presente uma informação apresentada pela Divisão de Educação e Desenvolvimento Social, relativa ao senhor João Manuel Martinho da Silva, residente na Rua do Portal, n.º 9, lugar de Sapelos, freguesia de Sapiãos e através da qual é dado conhecimento da sua precariedade económica, social e habitacional, sendo então proposto à mesma a atribuição de uma comparticipação financeira destinada à recuperação da sua habitação. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta a situação em apreço, bem como nos termos da alínea i), do n.º 2, do art.º 23, na alínea v), do n.º 1, do art. 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, deliberou, por unanimidade, atribuir ao senhor João Manuel Martinho da Silva uma comparticipação financeira destinada a custear a recuperação da sua habitação, a que corresponde o Compromisso n.º 905, no valor global de 4.366,50 €. \_\_\_\_\_

**154 - Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Boticas - António Duarte Pires / Comparticipação Financeira**

Presente uma informação apresentada pela Divisão de Educação e Desenvolvimento Social, relativa ao senhor António Duarte Pires, residente na Rua S. José, n.º 9, lugar de Romainho, freguesia de Covas do Barroso e através da qual é dado conhecimento da sua precariedade económica, social e habitacional, sendo então proposto à mesma a atribuição de uma comparticipação financeira destinada à recuperação da sua habitação. \_\_\_\_\_



**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta a situação em apreço, bem como nos termos da alínea i), do n.º 2, do art.º 23, na alínea v), do n.º 1, do art. 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, deliberou, por unanimidade, atribuir ao senhor António Duarte Pires uma comparticipação financeira destinada a custear a recuperação da sua habitação, a que corresponde o Compromisso n.º 904, no valor global de 4.920,00 €.

**155 - Europacolon Portugal, Associação de Apoio a Doentes com Cancro Digestivo/Agradecimento**

Presente um email (reg. 1988, de 5/Jun.), apresentado pela Direção da Europacolon e através do qual manifestam o seu agradecimento à Câmara Municipal pela colaboração demonstrada na concretização do peditório nacional daquela entidade, nos dias 9, 10 e 11 de março de 2018, dando ainda conhecimento de ter sido apurado um valor global de 1.542,81€.

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento, congratulando-se com o facto.

## **DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO**

### **156 - Delegação e Subdelegação de Competências / Urbanismo (DGAT)**

Pelo senhor Vereador António Guilherme Forte Leres Pires, foram apresentados, ao abrigo da subdelegação de competências, os seguintes despachos emitidos no período compreendido entre os dias 15-05-2018 e 04-06-2018: Proc.º n.º18-000083 - Marcelo Esteves Marques - Pedido de Emissão de Certidão de Destaque - Deferido em 22-05-2018; Proc.º n.º 18-000102 - Domingos Fernandes Maduro - Pedido de Certidão de Compropriedade - Deferido em 15-05-2018; Proc.ºn.º18-000103 - Artur Gonçalves Rodrigues - Substituição da Cobertura de uma Habitação - Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 22-05-2018; Proc.º n.º 18-000104 - José Pires dos Reis - Revestimento de uma habitação com capoto - Instrução Inicial Simplificada - Deferido em 23-05-2018; Proc.º n.º 15-000316 - Sónia Raquel Claro Miranda - Pedido de Emissão de Alvará de licença de Construção - Reconstrução de uma Habitação - Deferido em 29-05-2018; Proc.º n.º 17-000251 - Eduardo Augusto Dias de Matos - Pedido de Emissão de Alvará de licença de Construção - Reconstrução e Ampliação de uma Habitação - Deferido em 29-05-2018; Proc.º n.º 18-000108 - Pedro Eduardo Capela Pinto - Pedido de Certidão de Compropriedade - Deferido em 21-05-2018; Proc.º n.º 18-000110- - Ricardo Augusto das Eiras Paulo - Substituição da cobertura de uma habitação - Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 22-05-2018; Proc.º n.º 18-000111 - Domingos Alves do Rio - Revestimento

*Águeda*

Exterior de uma habitação com pedra - Instrução Inicial Simplificada - Deferido em 24-05-2018. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

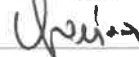
## **OUTROS ASSUNTOS**

### **157 – Restabelecimento de Acessos Afetados pelo Projeto – Relocalização de Pontes sobre o Rio Tâmega no AH do Alto Tâmega (Ponte de Veral – Monteiros e de Capeludos – Sobradelo**

Presente uma cópia da missiva elaborada em conjunto pelos Municípios de Boticas e Vila Pouca de Aguiar, oportunamente enviada à APA – Agência Portuguesa do Ambiente e pela qual é solicitada uma apreciação sobre a necessidade de ser assegurado o “Restabelecimento de Acessos Afetados pelo Projeto – Relocalização de Pontes sobre o Rio Tâmega no AH do Alto Tâmega (Ponte de Veral – Monteiros e de Capeludos – Sobradelo”.

---

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_



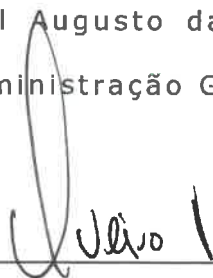
## OUTROS

### **158 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião**

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar. \_\_\_\_\_  
Seguidamente, pelo Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 11 horas e 15 minutos. \_\_\_\_\_

### **Encerramento da Acta**

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar. \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Vertical line on the left side of the page.

Vertical line on the right side of the page.